

NOTA TÉCNICA Nº 40/2012/GEINV/SUINF

Brasília, 29 de novembro de 2012.

Assunto: Proposta de alteração do Cronograma Financeiro, referente às obras e serviços estabelecidas no Programa de Exploração da Rodovia Régis Bittencourt, BR-116/SP/PR - Concessionária Autopista Régis Bittencourt S/A – 5º Revisão Ordinária e 4º Revisão Extraordinária da Tarifa Básica de Pedágio - Complementar.

Referente: Processo nº 50500.061586/2012-68


I – INTRODUÇÃO

1. Por meio da presente Nota Técnica apresentamos análise da manifestação da Concessionária Autopista Régis Bittencourt ao Ofício nº 713/2012/SUINF, por meio do qual a SUINF encaminhou o resultado preliminar da Revisão da TBP, decorrente das alterações no Cronograma Financeiro propostas na Nota Técnica nº 33/2012/GEINV/SUINF.
2. A seguir, apresentamos, para cada item, a nova proposta da GEINV/SUINF, tendo em vista o pedido de reavaliação apresentado pela Concessionária Autopista Régis Bittencourt (Carta ARB/PLA/12110052-1).
3. Esclarecemos que as modificações no cronograma plurianual serão classificadas, preliminarmente, por esta GEINV, em revisão ordinária, revisão extraordinária, fluxo marginal e fluxo original. No entanto, essa classificação deverá ser ratificada pela GEROR, uma vez que os reflexos alteram o cálculo da tarifa básica de pedágio efetuada por aquela Gerência.

II – ANÁLISE

A – Proposta da Concessionária

4. A Concessionária questionou os percentuais de execução das obras e serviços considerados por esta ANTT no 4º ano de concessão, apresentados na Nota Técnica nº 33/2012/GEINV/SUINF.
5. A Concessionária argumentou que esta ANTT não contestou as informações apresentadas por meio do Relatório de Inexecuções, encaminhado em 27/4/2011, por meio da Carta nº 0416/2012, de 16/3/2012.
6. Ainda, ressaltou que na Nota Técnica nº 33/2012/GEINV/SUINF, no seu parágrafo de número 3, a ANTT informou que levou em consideração para avaliar

Jan 1 

as inexecuções, para surpresa da Concessionária, o Relatório Anual de Fiscalização elaborado pela Regional de São Paulo - URSP, o mesmo desconhecido da Concessionária, com interpretações sobre os avanços físicos das obras realizadas, não compatíveis com o relatório apresentado pela Concessionária.

7. Além disso, a Concessionária argumentou que apresenta mensalmente as informações do avanço físico das obras no RETOFF.

8. Segundo a Concessionária a validação deste relatório pela ANTT indica que a apuração de avanço físico já foi realizada.

9. Argumentou que a realização do Relatório de Fiscalização por parte da URSP/ANTT com apurações referentes ao mesmo assunto, onde os resultados diferem daqueles já aprovados pela ANTT, por oportunidade da aprovação do RETOFF, é estranho à Concessionária, mais ainda não tendo a oportunidade de contestação do mesmo.

10. Pelo exposto, a Concessionária entende que antes de abordar o reflexo das inexecuções do 4º ano de concessão sobre a tarifa básica de pedágio, deveria ter sido julgado e validado para as partes o relatório por ela elaborado sobre as inexecuções. Argumenta que como não recebeu contestação ao relatório apresentado, entendeu como válidas as informações que nele constam, com seus respectivos avanços físicos de obras aceitos pela ANTT.

B - Proposta da ANTT

11. Lembramos que de acordo com a Portaria nº 45/2011/SUINF/ANTT, de 27/4/2011, a Coordenações de Infraestrutura Rodoviária – COINF's das Unidades Regionais e as Concessionárias de Rodovias Federais deverão informar, à Gerência de Engenharia e Investimentos de Rodovias – GEINV, as execuções dos exercícios, após o término do ano concessão, com base nos Relatórios Técnico-Operacionais Físico-Financeiros – RETOFF's e no acompanhamento de campo de obras e serviços.

12. Ainda, de acordo com a referida Portaria, cabe a GEINV a análise comparativa das informações apresentadas, podendo questionar as partes a respeito de divergências observadas e justificativas apresentadas pelas Concessionárias para as inexecuções verificadas.

13. Assim, verificamos que era de conhecimento da Concessionária que a GEINV consideraria as informações da Unidade Regional e que lhe é facultada a consulta a Concessionária nos casos de divergências com as informações da Unidade Regional.

14. Ressaltamos que cabe a Concessionária e a URSP discutir os percentuais de execução das obras e serviços no decorrer do ano concessão. Dessa forma, é importante que a Concessionária informe imediatamente o início e término de cada obra à URSP.

15. Do exposto, esclarecemos que a GEINV realizou a análise comparativa verificando se os percentuais apresentados pela Concessionária poderiam ser aceitos em detrimento daqueles apresentados pela URSP, considerando as

JE



justificativas apresentadas pela Autopista. Ainda, ressaltamos que a GEINV não verificou a necessidade de consulta à Concessionária.

16. Entendemos que a aprovação da postergação do cronograma de obras e serviços previstos no Programa de Exploração da Rodovia – PER, para o ano subsequente, em função de inexecuções apuradas no exercício anterior, deveria ocorrer logo após o término do ano concessão. Não entanto, a formalização da postergação das inexecuções no Processo de Revisão não compromete a veracidade das informações, tampouco, impossibilita que a Concessionária discorde dos percentuais adotadas pela ANTT e apresente novas justificativas ou comprovações, tendo em vista que lhe é facultado manifestar-se em até 15 dias da comunicação do resultado preliminar da revisão da TBP.

5 – MELHORAMENTOS DA RODOVIA

5.1 – MELHORIAS FÍSICAS E OPERACIONAIS

5.1.4 – Melhoria de Acessos Existentes – 39 Acessos

A – Proposta da Concessionária

17. A Concessionária apresentou como avanço físico 99,62% dos Acessos, ou seja, quase o total da obrigação contratual cumprida.

18. Argumentou que o Relatório de Fiscalização que subsidiou a elaboração da Nota Técnica nº 33/2012/GEINV/SUINF, nunca foi apresentado a Concessionária. Dessa forma, solicitou a reconsideração do percentual de execução.

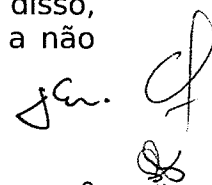
B - Proposta da ANTT

19. Ressaltamos que o RETOFF apresenta as informações da Concessionária. O fato da ANTT não ter contestado essas informações não implica que estas foram atestadas pela equipe de fiscalização da URSP.

20. Ratificamos que para apropriação dos investimentos, referentes às obras, no fluxo e caixa da concessão, esta GEINV/SUINF considera as informações apresentadas pela equipe de fiscalização de campo.

21. Quando houver diferenças não justificadas entre as informações apresentadas pela Concessionária e equipe de fiscalização, esta GEINV/SUINF solicita esclarecimentos à Unidade Regional ou Concessionária.

22. Lembramos, ainda, que os percentuais de execução informados pela URSP foram apresentados na Nota Técnica nº 33/2012/GEINV/SUINF. Assim, como não foram apresentados fatos novos pela Concessionária, propomos manter os percentuais informados pela equipe de fiscalização desta ANTT. Além disso, ratificamos o disposto na Nota Técnica nº 33/2012/GEINV/SUINF, referente a não



apropriação dos investimentos referentes às obras cujos projetos receberam objeção desta ANTT.

5.1.9.7 – Implantação de Trevos em Desnível, com Alças, em Pista Dupla - Parcial – BR-116/SP - km 336 - Serra do Cafezal

A – Proposta da Concessionária

23. A Concessionaria argumenta que o avanço físico corresponde à realização de 100% do dispositivo. Ainda, argumenta que desconhece o Relatório de Fiscalização da URSP que subsidiou a elaboração da Nota técnica nº 33/2012/GEINV/SUINF.

B – Proposta da ANTT

24. Propomos manter o percentual de execução apresentado pela equipe de fiscalização desta ANTT, uma vez que a Concessionária não apresentou nenhuma informação adicional.

5.1.11 – Implantação de Passagens em Desnível Inferior Tipo Galeria

5.1.11.2 – Locais a definir – 4 unidade

A – Proposta da Concessionária

25. A Concessionária informou que não executou as obras previstas e solicitou a reprogramando do investimento para o ano seguinte (5º ano).

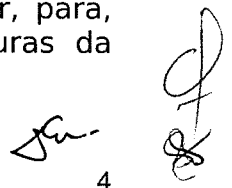
26. Informou que não concorda com a reprogramação das obras para o 6º ano de concessão, conforme disposto na Nota Técnica nº 33/2012/GEINV/SUINF.

27. A Concessionária argumentou que não cabe dar inexecução para o 4º e 5º ano de concessão como foi dado neste caso. Segundo a Concessionária, essa reprogramação contradiz as próprias resoluções da ANTT. A Concessionária argumenta que só será considerada inexecução as obrigações não realizadas referentes ao ano anterior ao ano de revisão ordinária, neste caso do 4º ano.

28. Desta forma, solicitou manter o valor do investimento no 5º ano de concessão, conforme apresentado em sua proposta de revisão.

B – Proposta da ANTT

29. Lembramos que na 2ª Revisão Extraordinária (Nota Técnica nº 48/2010/GEINV/SUINF, de 9/12/2010) a ANTT aprovou a implantação da passagem em desnível no km 370 e de outras quatro unidades em locais a definir, para, conforme entendimentos desta GEINV/SUINF, atender necessidades futuras da Rodovia, impossíveis de serem previstas naquele momento.



30. Esclarecemos que de acordo com as normas dessa ANTT, as inexecuções apuradas são postergadas para o ano subseqüente, com as repercussões econômico-financeiras consideradas na revisão ordinária.

31. Ainda, informamos que não há impedimentos para que esta ANTT re programe o cronograma de investimentos de obras, desde que justificados, em uma revisão extraordinária, como foi o proposto na Nota Técnica nº 33/2012/GEINV/SUINF.

32. Lembramos que os investimentos referentes às 4 unidades com localização a definir estão previstos para atender necessidade futuras. Ainda, ressaltamos que não há nenhum estudo que indique a necessidade de execução dessas obras em curto prazo.

33. Lembramos que somente após a ANTT aprovar as localizações é que os projetos executivos serão elaborados pela Concessionária, dessa forma, é inquestionável que seria impossível executá-las ainda no 5º ano de concessão. Do exposto, propomos manter a reprogramação das obras para o 6º ano de concessão, conforme disposto na Nota Técnica nº 33/2012/GEINV/SUINF.

5.1.14 – Execução de Passarelas sobre Pista Dupla

A - Proposta da Concessionária

34. A Concessionária apresentou como avanço físico o resultado ponderado de haver implantado 12 unidades com 100% de avanço físico e, executado parcialmente 9 unidades, totalizando o equivalente físico de 15 passarelas de um o total de 21 passarelas previstas no PER.

35. Argumentou que, dessa forma, o avanço físico realizado é de 71% da obrigação contratual. No entanto, na Nota Técnica elaborada pela ANTT o percentual de execução considerado foi de 57%, com base no Relatório de Fiscalização da URSP, desconhecido pela Concessionária.

36. Desta forma, solicitou manter os valores de avanço físico apurados e demonstrados pela Concessionária para a determinação do impacto desta obrigação no quadro tarifário.


B – Proposta da ANTT

37. Lembramos que de acordo com o Relatório Anual de Fiscalização, a Concessionária executou 57% do quantitativo previsto.

38. Verificamos que das passarelas implantadas, três (km 401+200, km 416+000 e km 417+400), obtiverem autorização para início das obras somente no 5º ano de concessão. Dessa forma, os respectivos valores não podem ser apropriados no Cronograma Financeiro de Investimentos no 4º ano de concessão.

39. Lembramos, ainda, que os percentuais de execução informados pela URSP foram apresentados na Nota Técnica nº 33/2012/GEINV/SUINF. Assim, como não foram apresentados fatos novos, propomos manter os percentuais informados pela equipe de fiscalização desta ANTT.


JE.
5



40. Do exposto, propomos considerar no 4º ano de concessão 53% dos investimentos, correspondentes a implantação das seguintes passarelas:

DESCRIÇÃO	EXECUTADO - %	EXECUTADO - R\$	DATA DA AUTORIZAÇÃO
274+150	75%	288.390,34	20/10/2011
275+800	100%	384.520,45	18/11/2011
277+000	100%	384.520,45	30/09/2009
279+000	0%	-	
280+000	95%	365.294,43	04/04/2011
289+900	95%	365.294,43	21/06/2011
293+600	95%	365.294,43	26/08/2010
303+000	95%	365.294,43	25/01/2011
312+800	95%	365.294,43	17/12/2010
319+800	95%	365.294,43	06/08/2010
325+500	0%	-	
327+000	0%	-	
336+700	95%	365.294,43	17/12/2010
369+600	95%	365.294,43	06/08/2010
394+180	95%	365.294,43	17/12/2010
395+370	95%	365.294,43	17/12/2010
412+800	95%	365.294,43	25/01/2011
439+950	95%	365.294,43	17/12/2010
475+000	0%	-	
477+100	95%	365.294,43	26/08/2010
488+200	98%	376.830,04	26/08/2010
489+850	95%	365.294,43	22/12/2010
036+900	0%	-	
047+700	0%	-	
068+900	0%	-	
002+400	0%	-	
006+700	0%	-	
007+440	95%	365.294,43	12/04/2011
009+000	95%	365.294,43	06/04/2011
011+200	0%	-	
013+400	0%	-	
015+120	95%	365.294,43	15/07/2010
016+900	0%	-	
017+900	0%	-	
430+000	95%	365.294,43	17/12/2010
015+600	95%	365.294,43	15/07/2010
008+200	95%	365.294,43	06/04/2011
317+500	95%	365.294,43	09/06/2011
275+000	80%	307.616,36	18/11/2011
270+800	70%	269.164,32	23/07/2012

JE. 6



384+260	80%	307.616,36	17/02/2012
389+860	45%	173.034,20	18/03/2012
401+200	85%	326.842,38	05/03/2012
416+000	75%	288.390,34	08/03/2012
417+400	45%	173.034,20	08/03/2012
476+160	0%	-	16/04/2012
TOTAL	53%	10.162.875,55	

5.1.17 – Implantação de Barreiras de Concreto

A – Proposta da Concessionária

41. A Concessionária solicitou que esta ANTT reconsidere os percentuais de execução apresentados na proposta de Revisão, 73%, correspondentes à 38 km.
42. Argumentou que desconhece o Relatório de Fiscalização elaborado pela URSP.

B - Proposta da ANTT

43. A URSP informou que a Concessionária implantou 36,4 km de barreiras (Memorando nº 242/2012/COINF-URSP, Processo nº 50500.034747/2012-62). Dessa forma, propomos manter o percentual de execução informado pela URSP, uma vez que a Concessionária não apresentou novas informações.

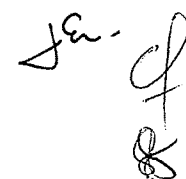
5.1.19 - Obras para Combate a Enchentes

44. Conforme cronograma vigente estava previsto para o 4º ano de concessão R\$ 6.564.800,66, referente à implantação das obras de combate a enchentes.

DESCRIÇÃO	VALOR – R\$
BR-116/SP - km 273+600m - Execução de boca, ala e tunnel liner - Ponte Alta - Taboão da Serra/SP	581.967,84
BR-116/SP - km 283+270m - Pista Norte - Execução de alteamento de greide e desvio de tráfego	2.014.243,79
BR-116/SP - km 283+970m - Execução de canais, caixa, ala e tunnel liner - Embu das Artes/SP	1.238.773,97
BR-116/SP - km 286+150m - Execução de galeria e desvio - Itapeperica da Serra	2.729.815,06
TOTAL	6.564.800,66

45. As obras de combate a enchentes foram incluídas no PER na 2ª Revisão Extraordinária (Nota Técnica nº 48/2010/GEINV/SUINF, de 9/12/2010).

A – Proposta da Concessionária



46. A Concessionária lembrou que o item foi incluído ao PER na 2ª Revisão Extraordinária, por tratar-se de obras emergenciais necessárias na Rodovia, em atendimento a demanda antiga de moradores lindeiros e usuários em geral, para resolução de problemas crônicos de alagamento em pontos específicos ao longo do trecho rodoviário.

47. A Concessionária justificou que por tratar-se de obras de emergência, executou as obras imediatamente e, dessa forma, solicitou o seu reconhecimento no ano da execução (4º ano).

B - Proposta da ANTT

48. Lembramos que essa ANTT não autorizou o início das referidas obras.

49. Ainda, lembramos que o início das obras está condicionado a autorização desta ANTT.

50. Ressaltamos que em 31/8/2011, por meio dos Ofícios nº 1459, 1460, 1461 e 1462/2011/GEINV/SUINF, essa ANTT apresentou a não objeção aos projetos básicos e solicitou os respectivos projetos executivos, no entanto, até a presente data, não foram apresentados pela Concessionária.

51. Assim, os valores dos investimentos não podem ser apropriados no 4º ano.

6 – OPERAÇÃO DA RODOVIA

6.3 – SISTEMAS DE CONTROLE DE TRÁFEGO

6.3.1 - Implantação e Instalação dos Equipamentos e Sistemas

6.3.1.2 – Sistema de Painéis de Mensagens Variáveis – Fixos

A - Proposta da Concessionária

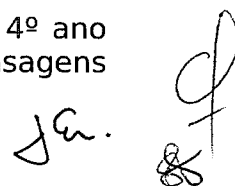
52. A Concessionária informou que executou 30% do total previsto para o 4º ano de concessão (R\$ 910.526,95).

53. Justificou que esses investimentos correspondem à implantação dos pórticos que sustentam os referidos painéis.

B - Proposta da ANTT

54. Lembramos que os custos aprovados pela Diretoria desta ANTT (Resolução nº 3.576, de 2/9/2010) incluem a aquisição e implantação dos equipamentos.

55. Conforme aprovado na última revisão, estava previsto para o 4º ano de concessão R\$ 3.035.089,82 para implantação dos painéis de mensagens variáveis – Fixos.



56. Esclarecemos que no Relatório de Inexecuções do 4º ano, encaminhado por meio da Carta DSU-PLA 0146/2012, a Concessionária não informou que implantou os pórticos, apenas limitou-se a informar em uma tabela resumo que executou 30% dos investimentos. Ainda, verificamos que a Concessionária também não apresentou essa informação na proposta de Revisão Ordinária (Carta ARB/PLA/12090122, de 27/9/2012).

57. Dessa forma, como a URSP havia informado que a Concessionária não executou nenhuma das obras previstas para os itens 6.6.1.2.1 e 6.6.1.2.2 (Memorando nº 142/2012/COINF-URSP, anexo), a GEINV/SUINF reprogramou os investimentos para 5º.

58. Consultada sobre o pedido de reconsideração apresentado pela Concessionária, a URSP informou que até o final do 4º ano não havia nenhum pórtico instalado. Dessa forma, propomos manter a reprogramação conforme disposto na Nota Técnica nº 33/2012/GEINV/SUINF.

6.3.1.7 - Sistema de Circuito Fechado de TV – CFTV

A - Proposta da Concessionária

59. A Concessionária informou que executou 70% do total previsto para o 4º ano de concessão (R\$ 5.903,434,76).

60. Argumentou que esse avanço físico corresponde à implantação dos postes de sustentação e aquisição de todas as câmeras de TV. Dessa forma, solicitou a reconsideração dos valores no 4º ano de concessão.

B - Proposta da ANTT

61. Lembramos que os custos aprovados pela Diretoria desta ANTT (Resolução nº 3.576/2010) incluem a aquisição e implantação dos equipamentos, inclusive com base e suporte.

62. Esclarecemos que no Relatório de Inexecuções do 4º ano, encaminhado por meio da Carta DSU-PLA 0146/2012, a Concessionária não informou que implantou os postes, apenas limitou-se a informar em uma tabela resumo que executou 70% dos investimentos. Além disso, verificamos que nas justificativas a Concessionária apresentou informações a respeito de outra concessão (Autopista Fluminense).

63. Ainda, verificamos que a Concessionária também não apresentou essa informação referente à implantação dos postes na proposta de Revisão Ordinária (Carta ARB/PLA/12090122, de 27/9/2012).

64. Do exposto, consultamos a URSP a respeito do pedido de reconsideração dos investimentos no 4º ano.

65. A URSP informou que a Concessionária implantou 189 postes, dos quais 164 possuíam câmaras. Embora apenas um estivesse operando, mesmo que em modo de teste, propomos considerar no 4º ano de concessão a instalação das 164 câmaras. Assim, propomos alterar o cronograma, considerando as inexecuções apuradas, conforme quadro a seguir.

Ja.



Cronograma físico-financeiro para o item 6.3.1.7. (valores em R\$ - data base julho/2007)

DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL do ITEM	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano
Vigente	FO	8.433.478,23		8.433.478,23		
Inexecução	FO	8.433.478,23		8.433.478,23		
Proposto ARB	FO					
Proposto ANTT - RO	FO	8.433.478,23		7.056.583,82	1.376.894,40	

RO – Revisão Ordinária

FO – Fluxo Original

66. Ainda, propomos a alteração do texto do PER, conforme disposto a seguir.

**“6.3.4 Cronograma de Execução
IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO**

(...)

Os serviços relativos à implantação e à instalação do Circuito Fechado de TV – CFTV deverão se dar até o final do 4º 5º ano.”

6.3.2. – REPOSIÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS

6.3.2.7 - Sistema de Circuito Fechado de TV – CFTV – Reposição

A - Proposta da ANTT

67. Com base nas alterações propostas para o item 6.3.1.7, propomos alterar o cronograma, conforme quadros a seguir.

Cronograma físico-financeiro para o item 6.3.2.7. (valores em R\$ - data base julho/2007)

DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL do ITEM	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano
Vigente	FO	33.733.912,91				
Proposto ARB	FO					
Proposto ANTT - RO	FO	33.733.912,91				

Cronograma físico-financeiro para o item 6.3.2.7. (valores em R\$ - data base julho/2007)

DESCRIÇÃO	8º Ano	9º Ano	10º Ano	11º Ano	12º Ano	13º Ano
Vigente		8.433.478,23				
Proposto ARB						
Proposto ANTT - RO		7.056.583,82	1.376.894,40			

Cronograma físico-financeiro para o item 6.3.2.7. (valores em R\$ - data base julho/2007)

DESCRIÇÃO	14º Ano	15º Ano	16º Ano	17º Ano	18º Ano	19º Ano
Vigente	8.433.478,23					8.433.478,23
Proposto ARB						
Proposto ANTT - RO	7.056.583,82	1.376.894,40				7.056.583,82

Jen. &

Cronograma físico-financeiro para o item 6.3.2.7. (valores em R\$ - data base julho/2007)

DESCRIÇÃO	20º Ano	21º Ano	22º Ano	23º Ano	24º Ano	25º Ano
Vigente					8.433.478,23	
Proposto ARB						
Proposto ANTT - RO	1.376.894,40				7.056.583,82	1.376.894,40

6.3.3 - Operação e Conservação dos Equipamentos e Sistemas

6.3.3.2.7 - Sistema de Circuito Fechado de TV – CFTV - Conservação

A – Proposta da ANTT

68. Nas Revisões anteriores esta ANTT manteve o critério adotado na Proposta de Comercial da Concessionária, segundo o qual a conservação inicia-se no segundo ano posterior a implantação.

69. Assim, com base nas alterações do item 6.3.1.7 propomos alterar o cronograma, conforme quadros a seguir.

Cronograma físico-financeiro para o item 6.3.3.2.7. (valores em R\$ - data base julho/2007)

DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL do ITEM	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano
Vigente	FO	8.433.478,23			421.673,91	421.673,91
Proposto ARB	FO					
Proposto ANTT - RO	FO	8.364.633,51			352.829,19	421.673,91

Cronograma físico-financeiro para o item 6.3.3.2.7 (valores em R\$ - data base julho/2007)

DESCRIÇÃO	8º Ano	9º Ano	10º Ano	11º Ano	12º Ano	13º Ano
Vigente	421.673,91	421.673,91	421.673,91	421.673,91	421.673,91	421.673,91
Proposto ARB						
Proposto ANTT - RO	421.673,91	421.673,91	421.673,91	421.673,91	421.673,91	421.673,91

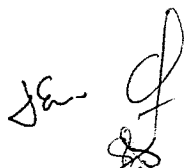
Cronograma físico-financeiro para o item 6.3.3.2.7 (valores em R\$ - data base julho/2007)

DESCRIÇÃO	14º Ano	15º Ano	16º Ano	17º Ano	18º Ano	19º Ano
Vigente	421.673,91	421.673,91	421.673,91	421.673,91	421.673,91	421.673,91
Proposto ARB						
Proposto ANTT - RO	421.673,91	421.673,91	421.673,91	421.673,91	421.673,91	421.673,91

Cronograma físico-financeiro para o item 6.3.3.2.7 (valores em R\$ - data base julho/2007)

DESCRIÇÃO	20º Ano	21º Ano	22º Ano	23º Ano	24º Ano	25º Ano
Vigente	421.673,91	421.673,91	421.673,91	421.673,91	421.673,91	421.673,91
Proposto ARB						
Proposto ANTT - RO	421.673,91	421.673,91	421.673,91	421.673,91	421.673,91	421.673,91

RO – Revisão Ordinária
FO - Fluxo Original



6.6 - SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO

6.1 – Implantação e Instalação dos Equipamentos e Sistemas

6.6.1.2 – Telefonia de Emergência - Call Boxes

6.6.1.2.1 - Call boxes (Obras Civis)

A - Proposta da Concessionária

70. A Concessionária informou que executou 30% dos investimentos previstos para o 4º ano, ou seja, R\$ 2.585.244,34.

B - Proposta da ANTT

71. A URSP informou que a Concessionária não realizou os investimentos previstos (Memorando nº 142/2012/COINF-URSP, de 12/6/2012, Processo nº 50500.034743/2012-62).

72. Dessa forma, após o pedido de reconsideração encaminhado pela Concessionária solicitamos esclarecimentos.

73. A URSP confirmou que durante o mês de fevereiro de 2012, havia a implantação do back bone secundário da fibra ótica (que se estendeu pelos meses seguintes).

74. Sobre o assunto, cabe mencionar o comentário da URSP sobre a não comunicação pela Concessionária da implantação dos equipamentos, o que dificulta o acompanhamento das obras por parte da ANTT.

75. A URSP informou que já solicitou à Concessionária informar o início e o término de cada obra, mas que não foi atendida.

76. A URSP ainda ressaltou que a fibra ótica será utilizada para interligar as 196 câmeras, as 6 Praças de Pedágio, as BSOS, o PFR da ANTT à sede da Concessionária e não só para os *Call Boxes*.

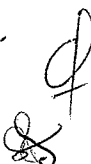
77. Assim, considerando que a Concessionária não apresentou justificativas adequadas para atestar os investimentos realizados, propomos manter o disposto na Nota Técnica nº 33/2012//GEINV/SUINV. No entanto, caso a Concessionária comprove os investimentos realizados no item estes serão apropriados no 4º ano de concessão na próxima Revisão.

8 – DESAPROPRIAÇÕES E DESOCUPAÇÕES

8.1 – Verba para Desapropriações e Indenizações

A - Proposta da Concessionária

78. A Concessionária argumentou que respondeu as solicitações apresentadas por meio do Ofício nº 1769/2012/GEINV/SUINF.

Jca. 

79. A Concessionária argumentou que apresentou todas as informações solicitadas (item de PER, comprovantes de pagamento, valor da despesa e data de publicação do DUP) em 26/10/2012, por meio da Carta ARB/PLA/12090122-1.

80. Informou que elaborou planilha resumo com os *links* para demonstração dos comprovantes de pagamento, as datas de publicação do DUP, os valores envolvidos e os itens de PER relacionados. No entanto, conforme Nota Técnica elaborada pela ANTT, não foram consideradas as verbas utilizadas pela Concessionária como despesas de desapropriação.

81. Desta forma, a Concessionária solicitou a reconsideração dos valores.

B - Proposta da ANTT

82. Lembramos que por meio do Ofício Circular nº 16/2012/GEINV/SUINF, de 6/6/2012, anexo, esta GEINV, em complementação ao Ofício Circular nº 21/2010/GEINV/SUINF, informou às Concessionárias que o envio das notas fiscais e/ou recibos destinados a comprovar a aplicação dos recursos previstos para promover as desapropriações e desocupações deveriam vir acompanhados, além do mapa indicando a localização das áreas desapropriadas de acordo com os Decretos de Utilidade Pública - DUP, de tabela resumo, com as seguintes informações:

- Nº do processo do DUP correspondente;
- Item do PER;
- Localização da obra na Rodovia;
- Indicação da área no mapa (nº da área);
- Motivo do documento (indenização, avaliação, custas judiciais, etc.)
- Nº do documento comprovante;
- Nome do indenizado ou empresa prestadora de serviço;
- Valor atual;
- Valor a PI.

83. A Concessionária não apresentou as informações solicitadas no referido Ofício. Dessa forma, em 16/10/2012, com intuito de dar celeridade ao processo, solicitamos os comprovantes de pagamentos das desapropriações e indenizações, correlacionados às obras do PER (Ofício nº. 1769/2012/GEINV/SUINF) No entanto, até a data da conclusão da análise da proposta de revisão e da elaboração da Nota Técnica a Concessionária não havia apresentado a prestação de contas dos recursos utilizados, conforme solicitado.

84. Esclarecemos que em 26/10/2012 a Concessionária encaminhou, por meio de e-mail, *link* para acesso a uma planilha Excel com o material em PDF (comprovantes dos pagamentos com desapropriações). No entanto, não foi possível acessá-lo. Dessa forma, comunicamos esse fato imediatamente à Concessionária (contato telefônico).

Jm.
[Assinatura]

85. No dia 6/11/2012, por meio de e-mail ratificamos a Concessionária que não consideraríamos a prestação de contas referentes à desapropriação, pois até aquela data não havíamos recebido os comprovantes.

86. No dia 13/11/2012 encaminhamos as informações solicitadas pela Concessionária em 12/11/2012, referentes à Nota Técnica nº 33/2012/GEINV/SUINF, e-mail anexo.

87. Posteriormente, em 20/11/2012, a Concessionária entregou CD com planilha em Excel com os *links* para os documentos que visam comprovar os gastos com desapropriação.

88. Informamos que esses documentos serão analisados por esta ANTT e considerados na próxima revisão, para tanto, aguardamos o atendimento ao disposto Ofício Circular nº 16/2012/GEINV/SUINF, de 6/7/2012, ratificado no parágrafo nº 298 da Nota Técnica nº 33/2012/GEINV/SUINF, de 30/10/2012:

"298. Ressaltamos que os valores efetivamente gastos poderão ser apropriados no 4º ano de concessão, na próxima Revisão Ordinária, desde que a Concessionária apresente todos os documentos solicitados no Ofício Circular nº 16/2012/GEINV/SUINF"

11 – APARELHAMENTO DA PRF

11.1 – Verba para Aparelhamento da PRF

A - Proposta da Concessionária

89. A Concessionária argumentou que apresentou como verba utilizada pela Polícia Rodoviária Federal (PRF) o valor de R\$ 761.694,00, segundo convênio vigente para esta finalidade aprovado pela ANTT. No entanto, de acordo com a Nota Técnica elaborada pela ANTT, que por sua vez faz referência à outra Nota Técnica (Nota Técnica Nº 32/2012/GEINV/SUINF), não encaminhada à Concessionária, a ANTT não reconheceu R\$ 159.570,35.

90. A Concessionária informou que, em primeiro momento fez contato telefônico com a ANTT na tentativa de tomar conhecimento da Nota Técnica nº 32/2012/GEINV/SUINF, mas não obteve sucesso. Dessa forma, justifica que não pode avaliar o assunto. Assim, solicitou manter no 4º ano de concessão o valor total por ela apresentado.

B - Proposta da ANTT

91. Esclarecemos que a Concessionária deveria ter encaminhado a solicitação de cópia da referida Nota Técnica à SUINF/GEINV. Dessa forma, seria prontamente atendida, como foi em sua solicitação encaminhada por meio de

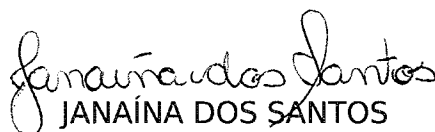
email em 12/11/2012, referente à solicitação de cópia da Nota Técnica nº 33/2012/GEINV/SUINF.

92. A GEINV/SUINF não havia encaminhado a Nota Técnica nº 32/2012/GEINV/SUINF simplesmente por desconhecer qualquer pedido da Concessionária sobre o assunto.

93. Esclarecemos que já encaminhamos a referida Nota Técnica. Assim, caso essa Concessionária comprove os gastos não considerados nesta Revisão, estes serão reconsiderados e apropriados no 4º ano de concessão na próxima Revisão.

IV – CONCLUSÃO

94. Do exposto na presente Nota Técnica, submetemos à apreciação superior, a alteração no Cronograma Financeiro de Investimentos da Concessionária Autopista Régis Bittencourt S/A e a alteração do texto do PER.


JANAÍNA DOS SANTOS

Especialista em Regulação de Transportes Terrestres

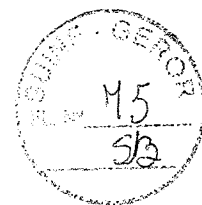

CRISTIANO DELLA GIUSTINA

Gerente de Engenharia e Investimentos de Rodovias

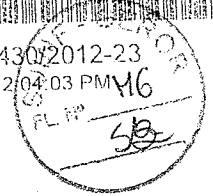
De acordo,


VIVIANE ESSE

Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária



ANEXOS



COINF/URSP - SUINF
Avenida Paulista 37, 8º andar, Conj. 82 – Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 01311-902
Fone: (11) 3556-4700, Fax: (11) 3556-4720

Memorando Nº. 142/2012/COINF-URSP

São Paulo, 12 de junho de 2012.

Aos Senhor

Deuzedir Martins,
Gerente de Engenharia e Investimentos em Rodovias – GEINV/SUINF

Assunto: Relatório Anual de Fiscalização
Referência: Processo nº 50500.034743/2012-62

Senhor Gerente,

Em resposta ao memorando em referência, temos a informar:

1. Com relação ao item 5.2.1.1, Execução da segunda pista do trecho da Serra do Cafezal, informamos que a concessionária executou 90% do trecho entre os km 360+800 e o km 367,2 e 50% do trecho entre os km 336,7 e 343. Nos demais trechos (entre os km 343 e 360+800) as obras não foram iniciadas
2. Com relação aos itens 6.6.1.2.1 e 6.6.1.2.2, nada foi executado na rodovia.

Atenciosamente,

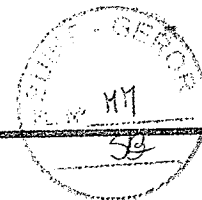


Walquiria Yumiko Fujii
Coordenação de Exploração da Infraestrutura Rodoviária
ANTT/URSP

s/ anexo
WF/pg

Walquiria Yumiko Fujii
Coord. de Infraestrutura Rodoviária
EREG 55 - SIAPE 1518581
ANTT / URSP / COINF

Janaina dos Santos



De: Ghan <carlos.ghan@autopistaregis.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 26 de outubro de 2012 13:22
Para: Janaina dos Santos
Assunto: ENC: ftp para a Janaína

Janaina

Segue abaixo orientação para acesso imediato através de FTP da planilha agora completa de desapropriação ARB. Informo que o ofício foi respondido e protocolado no dia de hoje, o CD anexo ao ofício foi encaminhado via correio.

At,

Carlos Ghan

Planejamento Estratégico
Rod. SP-139, nº 226, São Nicolau
CEP 11.900-000 - Registro/SP
Telefone: 13 - 3828 1600
Fax: 11 - 4082 8676 (opção 6 - Planejamento)



**Autopista
Régis Bittencourt**
Grupo OHL

<http://www.autopistaregis.com.br>

De: Assis Villela [<mailto:assis.villela@autopistaregis.com.br>]
Enviada em: sexta-feira, 26 de outubro de 2012 11:48
Para: Ghan
Cc: Fabio Ferracini; ruy.poietto@autopistaregis.com.br; Claudia Andrade
Assunto: ftp para a Janaína

Ghan,

Segue ftp a ser encaminhado para a Janaína e as orientações para acessá-lo. Neste ftp encontram-se os arquivos por você solicitados.

Para acessar os arquivos, você deve colar o FTP = <ftp://189.125.215.68:8221> no Windows Explorer(meu computador) e digitar no usuário: engenharia-2; senha: engenharia2012.

Atenciosamente,

Assis Villela

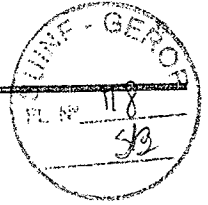
Gerência de Engenharia
Rod. SP-139, nº 226, São Nicolau
CEP 11.900-000 - Registro/SP
Telefone: 13 - 3828 1644
Fax: 11 - 4082 8676 (opção 4 - operações)



**Autopista
Régis Bittencourt**
Grupo OHL

<http://www.autopistaregis.com.br>

Janaina dos Santos



De: Janaina dos Santos
Enviado em: terça-feira, 6 de novembro de 2012 11:28
Para: 'Ghan'
Assunto: RES: Nota Técnica - ARB

Bom dia,
Fechamos a Nota Técnica no dia 30/10.
Conforme havia dito, não consideramos a prestação de contas referente à desapropriações, pois não recebemos os comprovantes.
Ontem a nota foi encaminhada à GEROR e será encaminhada à Autopista para manifestação.
Att.
Janaína

De: Ghan [<mailto:carlos.ghan@autopistaregis.com.br>]
Enviada em: terça-feira, 6 de novembro de 2012 08:31
Para: Janaina dos Santos
Assunto: Nota Técnica - ARB

Janaína

Bom dia!

Temos novidades a respeito da Nota técnica? Ela está pronta?

At,

Carlos Ghan
Planejamento Estratégico
Rod. SP-139, nº 226, São Nicolau
CEP 11.900-000 - Registro/SP
Telefone: 13 - 3828 1600
Fax: 11 - 4082 8676 (opção 6 - Planejamento)



**Autopista
Régis Bittencourt**
Grupo OHL

<http://www.autopistaregis.com.br>



De: Janaina dos Santos
Enviado em: terça-feira, 13 de novembro de 2012 18:33
Para: Ghan (carlos.ghan@autopistaregis.com.br)
Assunto: ENC: ARB- ofício 713/2012 SUINF
Anexos: Revisão 2012 - Régis Bittencourt - 01-11-2012.docx

Ghan,

Em atendimento a solicitação dessa Autopista Régis Bittencourt, informamos que a Nota Técnica nº 33/2012/GEINV/SUINF, que trata da Proposta de alteração do Cronograma Financeiro, referente às obras e serviços estabelecidas no Programa de Exploração da Rodovia Régis Bittencourt, BR-116/SP/PR, bem como as planilhas de cálculo tarifário foram encaminhadas pela GEROR, em 7/11/201, via email, ao senhor Paulo Cesar da OHL Brasil (paulocesar@ohlbrasil.com.br).

Quanto as desapropriações, ressaltamos que por meio do Ofício Circular nº 16/2012/GEINV/SUINF, de 6/6/2012, a GEINV, em complementação ao Ofício Circular nº 21/2010/GEINV/SUINF, informou às Concessionárias que o envio das notas fiscais e/ou recibos destinados a comprovar a aplicação dos recursos previstos para promover as desapropriações e desocupações deveriam vir acompanhados, além do mapa indicando a localização das áreas desapropriadas de acordo com os Decretos de Utilidade Pública - DUP, de tabela resumo, com as seguintes informações:

- Nº do processo do DUP correspondente;
- Item do PER;
- Localização da obra na Rodovia;
- Indicação da área no mapa (nº da área);
- Motivo do documento (indenização, avaliação, custas judiciais, etc.);
- Nº do documento comprovante;
- Nome do indenizado ou empresa prestadora de serviço;
- Valor atual;
- Valor a PL.

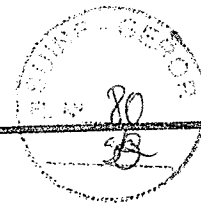
A Concessionária não apresentou as informações solicitadas no referido Ofício. Dessa forma, em 16/10/2012, visando dar celeridade a análise, solicitamos os comprovantes de pagamentos das desapropriações e indenizações, **correlacionados às obras do PER**. No entanto, até a data de conclusão da análise da proposta de Revisão, essa Concessionária não encaminhou as informações, conforme orientações, com o mínimo de organização para que pudessem ser analisadas.

Do exposto, aguardamos as informações organizadas, no mínimo, conforme orientações encaminhadas por meio do Ofício nº 16/2012/GEINV/SUINF.

Por fim, reencaminhamos a Nota Técnica nº 33/GEINV/SUINF, anexa

Janaina dos Santos
Gerente de Engenharia e Investimentos de Rodovias - Substituta
Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária - SUINF
Tel.: (61) 3410-1759

Janaina dos Santos



De: Paulo Gimenez Gonçalves
Enviado em: quinta-feira, 29 de novembro de 2012 12:19
Para: Janaina dos Santos
Cc: Manuel Broco Andrade; Simone Manso da Silva
Assunto: RES: Informações Revisão 2012
Anexos: RES: Memorando-Circular n.º 016_2012_GEINV_SUINF; RES: Execução de serviço emergencial - km 280+500 ao km 281+100 - 4 e 6 de fevereiro; ENC: Cópia de Planilha de acompanhamento ITS para ANTT.xlsx

Janaina,

Sobre o assunto, realizei pesquisa nos relatórios mensais da fiscalização e outros levantamentos de campo da época. Seguem respostas abaixo. Cabe informar que não recebemos comunicado da implantação dos equipamentos por parte da concessionária, o que dificulta o acompanhamento, apesar de ser previsto em resolução e seria do próprio interesse dela. Pedimos insistentemente para a concessionária informar o início e o término de cada obra, mas não fomos atendidos. Resta-nos levantar visualmente nas inspeções o que foi instalado, mas sem precisão ou atestar o funcionamento pleno do equipamento e isso é o que atestamos (nenhum dos itens abaixo apresentava funcionamento pleno e útil à rodovia ao final do ano 04 de concessão). Segue resposta abaixo.

6.3.1.2 – implantação dos pórticos que sustentam os 8 PMVs previstos.
Até o final do ano 04 (15/02/2012) não havia nenhum pórtico instalado. O primeiro registro que temos de instalação é de março/2012 (fonte: relatório mensal da fiscalização de fevereiro e março/12)

6.3.1.7 –implantação dos postes das 196 unidade de CFTV
Até o final do ano 04 (15/02/2012) havia 189 postes instalados, dos quais 164 possuíam câmeras, porém somente 1 operando em modo de teste, não sendo usada para a operação da rodovia. (levantamento realizado em 14/02/2012 pela equipe do PFR-Registro e relatório mensal de fiscalização de fevereiro/12)

6.6.1.2.1- implantação da fibra ótica dos Call Boxes (804 unidade)
Durante o mês de Fevereiro, havia a implantação do *back bone* secundário da fibra ótica (que se estendeu pelos meses seguintes), mas não temos detalhamento da quantidade até então instalada e o que é devido ao call boxes ou a outros equipamentos. Nenhum call boxes foi instalado na rodovia até então.

Att,

Paulo Gimenez Gonçalves
Especialista em regulação

Coordenação de Infraestrutura Rodoviária - COINF SP
Unidade Regional de São Paulo - URSP
Tel.: (11) 3556-4700 / Fax.: (11) 3556-4740



Paulo

De: Janaina dos Santos
Enviada em: quinta-feira, 29 de novembro de 2012 10:26
Para: Paulo Gimenez Gonçalves
Assunto: Informações Revisão 2012